

São Francisco do Sul, 03 de maio de 2018

Exmo Sr. Daia de Carvalho

Considerando a constituição da Comissão para discussão e normatização do Horário De Trabalho Pedagógico De Livre Escolha - HTPLE, a presente comissão vem por meio desta encaminhar a proposta apresentada na presente reunião.

Referente aos problemas apresentados na reunião de instituição da presente comissão referente a aulas seguidas com um mesmo professor na Educação Infantil (Pré-Escola atendidas nas Escolas) e Ensino Fundamental I, em que um professor é responsável por duas disciplinas Jogos Matemáticos e Literatura. Assim, conforme analisado nos horários disponibilizados, sugere-se a divisão da Carga Horária das Disciplinas Jogos Matemáticos e Literatura, atualmente essas disciplinas são ministradas pelo mesmo professor, contratado ou efetivo dos anos iniciais. Assim, propõe-se que cada disciplina seja lecionada por um professor distinto, solucionando assim essa problemática.

Não foi encontrado problemática relacionado a três aulas faixas da disciplina de Educação Física em uma mesma turma. Caso ocorra, a comissão coloca-se a disposição para análise em conjunto com a SME.

Ainda para a normatização da HTPLE, faz-se necessário a atualização do Estatuto do Magistério Público Municipal, assim, a presente comissão propõe a alteração com um projeto de lei em anexo.

Assim, entendo a importância do diálogo na Educação, a presente comissão entrega a proposta que trará um grande avanço na valorização profissional e na qualidade do ensino. Corroborando com o Secretário Municipal de Educação explanou na reunião de formação da presente comissão, a Hora Atividade é destinada a momentos de Estudo e aperfeiçoamento profissional, assim com a HTPLE os profissionais da Educação terão a oportunidade de estudarem e aperfeiçoarem suas práticas educativas.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Comissão para a Normatização do Horário De Trabalho Pedagógico De Livre Escolha – HTPLE.